

Processo de Recuperação Judicial nº 5004925-34.2025.8.21.0028

Recuperandos: Diego Garzella Bronzatti, José Roberto Bronzatti, Ivanice Regina Garzella Bronzatti, Ricardo Garzella Bronzatti e Vanessa Garzella Bronzatti
Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS
Mês de referência: Agosto-Dezembro de 2025.

Relatório de Atividades

Índice

Histórico Processual e Fase Atual	3
Últimos Eventos	4
Incidentes Processuais / Recursos	8
Endividamento Concursal	9
Principais Atividades do Devedor	10
Quadro de Funcionários	12
Análise de Dados Contábeis/Financeiros	13
Diligências / Observações	15

Dados do processo

Recuperandos: Diego Garzella Bronzatti e Outros

Processo nº: 5004925-34.2025.8.21.0028

Órgão Julgador: Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS

Data da Propositura: 07/05/2025

Início da contagem do *Stay Period*: 25/06/2025

Prorrogação do *Stay Period*: 22/12/2025

Juiz Titular: Dr. Eduardo Sávio Busanello

Incidente para RMAs: 5006861-94.2025.8.21.0028/RS

1. Histórico processual e fase atual

O Pedido de Recuperação Judicial foi protocolado em 07/05/2025, com emenda à inicial apresentada em 10/06/2025.

Em 25/06/2025, o juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial, determinando as medidas de praxe (art. 52 da LRE) e nomeando o escritório Albarello & Schmitz para o cargo de Administradora Judicial do procedimento.

O aceite do encargo foi protocolado pela Administração Judicial em 02/07/2025, com a sugestão de adoção de diligências. O edital de aviso aos credores sobre o deferimento da Recuperação Judicial foi publicado em 09/09/2025, abrindo-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências por parte dos credores até 24/09/2025. Diante disso, o Relatório de Verificação de Créditos (art. 7º, § 2º) já está sendo elaborado pela equipe técnica.

Por fim, informa-se que o Plano de Recuperação Judicial foi protocolado pelos devedores em 28/08/2025 (evento 84), sofrendo Objeções, razão pela qual a Administração Judicial está sugerindo a designação de Assembleia Geral de Credores.



07/05/2025
Evento 1

*Pedido de
Recuperação Judicial*



25/06/2025
Evento 25

*Deferido o
processamento
da RJ*



28/08/2025
Evento 84

*Plano de
Recuperação*



09/09/2025
Evento 89

*Publicado o
Edital (art. 52, § 1º)*



**FASE
ATUAL**

Aguarda AGC

2. Últimos eventos dos autos

Evento	Descrição	Observação / Providência
94	Último relatório de andamentos	✓
95	Cadastramento do credor Banrisul S/A	✓
96	Manifestação dos Recuperandos: pedido de “inserção de novas dívidas” e restabelecimento da energia elétrica.	✓ Análise das inclusões ocorreu no Relatório de Verificação (evento 137). Deferido o pedido de restabelecimento da energia (evento 109).
97	Decisão: - Regularização do polo ativo; - Correção do valor da causa; - Intimação dos Recuperandos sobre a proposta de honorários do AJ; - Resposta à Consulta do CRI de Cruz Alta/RS; - Intimação do AJ sobre inclusão de novos créditos; - Indeferimento do restabelecimento imediato da energia elétrica.	✓
107	Manifestação dos Recuperandos: - Concordância com os honorários do AJ; - Pedido de reapreciação da tutela de urgência (energia elétrica).	✓ Honorários homologados (ev.139) ✓ Decisão reapreciada (ev. 109)

2. Últimos eventos dos autos

Evento	Descrição	Observação / Providência
109	Decisão: - Deferimento da tutela de urgência - Vista ao MP sobre os honorários do AJ; - Recebimento do PRJ.	<input checked="" type="checkbox"/> MP: evento 129 <input checked="" type="checkbox"/> Edital PRJ: evento 153
124	Manifestação do AJ. Informa elaboração do Relatório de Verificação de Créditos.	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolado no ev. 137.
125	Recuperandos: pedido de majoração da multa à COPREL (descumprimento da tutela)	<input checked="" type="checkbox"/>
129	Parecer MP: opina pela homologação dos honorários da Administração Judicial	<input checked="" type="checkbox"/>
131	Pedido de cadastramento:: credora Plante Bem	<input checked="" type="checkbox"/>
133	AJ informa a ausência do laudo de viabilidade econômico junto ao PRJ.	<input checked="" type="checkbox"/> Apreciado no <i>evento 139</i> .
134	Edital de intimação dos credores sobre os honorários da Administração Judicial	<input checked="" type="checkbox"/> Sem ressalvas. Homologação no evento 139.
137	Juntada do Relatório de Verificação de Créditos pela Administração Judicial	<input checked="" type="checkbox"/> Publicação: evento 153.
138	Recuperandos postulam o cadastramento de procuradores.	<input checked="" type="checkbox"/>
139	Decisão: intimação dos Recuperandos sobre o Laudo Econômico e Homologação dos honorários do AJ.	<input checked="" type="checkbox"/> Juntada do Laudo: ev. 156

2. Últimos eventos dos autos

Evento	Descrição	Observação / Providência
153	Edital do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.	✓
156	Laudo de Viabilidade Econômica	◆ Pendente de ajustes (ev 169).
157	Objecção ao PRJ: credora SLC Máquinas.	✓
163	Objecção ao PRJ: Agrofel Agro Comercial.	✓
164	Objecção ao PRJ: Banrisul.	✓
165	Ofício do CRI de Cruz Alta/RS: informa início de procedimento de consolidação de propriedade por parte de Syngenta Comercial Agrícola S/A.	✓ Intimação: ev. 191.
166	Objecção ao PRJ: Banco do Brasil.	✓
167	Pedido de cadastramento: Caixa Econômica	✓
169	Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial. AJ sugere a necessidade de correção do Laudo de Viabilidade Econômica.	
170	Pedido de habilitação de crédito: De Paula Soluções Agrícolas.	✓ Appreciado e indeferido pelo juízo. Necessidade de incidente (ev. 173).

2. Últimos eventos dos autos

Evento	Descrição	Observação / Providência
171	Pedido de exclusão dos autos: Faccini Defensivos, Fertilizantes e Cereais.	✔ Exclusão: ev 172.
173	Decisão: Recebimento das objeções e indeferimento do pedido de habilitação.	✔
188	Consulta do CRI de Cruz Alta.	◆ Pendente de resposta dos Recuperandos.
191	Despacho: intimação da Administração Judicial e dos Recuperandos.	◆ Pendente de resposta.
206	Manifestação da credora Syngenta: postula a autorização de prosseguimento dos atos de expropriação.	✔
171	Pedido de exclusão dos autos: Faccini Defensivos, Fertilizantes e Cereais.	✔ Exclusão: ev 172.
173	Decisão: Recebimento das objeções e indeferimento do pedido de habilitação.	✔
188	Consulta do CRI de Cruz Alta.	◆ Pendente de resposta dos Recuperandos.
191	Despacho: intimação da Administração Judicial e dos Recuperandos.	◆ Pendente de resposta.
206	Manifestação da credora Syngenta: postula a autorização de prosseguimento dos atos de expropriação.	✔

3. Incidentes Processuais / Recursos

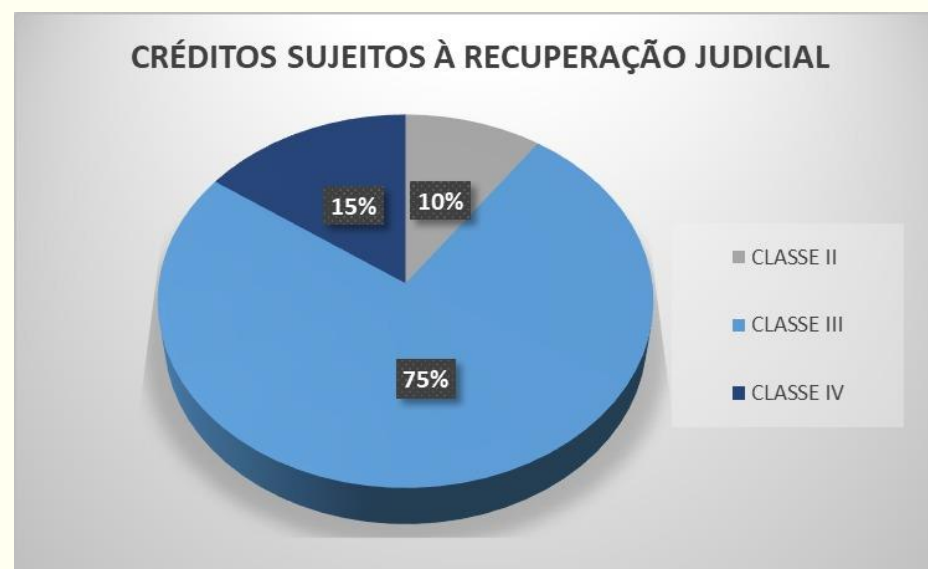
Até o momento, estão vinculados ao presente processo recuperacional os incidentes processuais a seguir detalhados:

Incidentes para o RMA e Relatório de Essencialidade / Créditos Extraconcursais		
Nº do incidente	Objeto	Observações
5006861-94.2025.8.21.0028	Relatório Mensal de Atividades	Está sendo protocolado o terceiro RMA.
5006863-64.2025.8.21.0028	Relatório de Créditos Extraconcursais e Essencialidade de Ativos	O primeiro relatório foi protocolado.
Recursos		
Nº do recurso	Objeto	Objeto
5154454-66.2025.8.21.7000	Gratuidade da Justiça	Os Recuperandos recorreram da decisão que indeferiu o pedido de gratuidade da justiça para o processamento da Recuperação Judicial. O objeto segue em trâmite, com a interposição de Recurso Especial pelos Recuperandos..

4. Endividamento concursal

O endividamento concursal, no presente momento, totaliza **R\$6.097.123,73**, dividido entre as classes II – garantia real, III – quirografários e IV – ME e EPPs, assim distribuídos:

CLASSE I: EDUARDO BORGES DE FREITAS, R\$ 13.188,53. TOTAL DA CLASSE: R\$ 13.188,53. **CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, R\$1.622.869,86. TOTAL DA CLASSE: R\$1.622.869,86. **CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** AGROFEL AGRO COMERCIAL S.A., R\$ 271.793,75; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 107.533,40; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., R\$1.540.662,14; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 113.552,18; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., R\$ 164.998,66; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI PLANALTO RS/MG, R\$ 130.521,41; COPREL COOPERATIVA DE GERACAO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO, R\$ 25.951,45; MINERAÇÃO MONEGO, R\$42.028,59; REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$15.650,00; SLC MÁQUINAS LTDA., R\$ 19.027,62; TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A., R\$912.338,00; WRL CRUZ ALTA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., R\$ 206.701,96; TOTAL DA CLASSE: R\$ 3.550.759,16. **CLASSE IV - ME e EPPs:** DE PAULA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, R\$ 44.453,44; FORZARE COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., R\$ 156.163,26; NUTRI POWER ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA., R\$ 118.462,35; PLANTE BEM COMÉRCIO DE FERTILIZANTES, R\$ 522.727,13; SOL A SOL COMERCIAL E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., R\$ 68.500,00; TOTAL DA CLASSE: R\$ 910.306,18. TOTAL DO PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 6.097.123,73.



5. Principais atividades dos Recuperandos

A agricultura, especialmente a produção de soja e milho, representa a principal atividade econômica dos Requerentes, desenvolvida em duas áreas no interior do município de Cruz Alta/RS. A sede principal é denominada “Agropecuária São José” – meramente nome fantasia, sem vinculação de empresa formalmente constituída além dos próprios empresários individuais da família, pelo que constatou a Administração Judicial.

A área total explorada pela família compreende cerca de 500 hectares, sendo 100 *há* próprios e cerca de 400 *ha* arrendados.



5. Principais atividades dos Recuperandos

Em análise à documentação trazida aos autos e às informações colhidas *in loco*, verificou-se que a atividade rural é desenvolvida por toda a família, sendo iniciada pelo casal José Roberto Bronzatti e Ivanice Regina Garzela Bronzatti, e posteriormente continuada pelos filhos Diego Garzella Bronzatti, Vanessa Garzella Bronzatti e Ricardo Garzella Bronzatti.

Foi informado pelos devedores, na visita técnica realizada em setembro/2025, que, apesar da grave crise financeira, será feito o plantio da totalidade da área disponível na safra de verão. Informaram, ainda, a existência de estoque de sementes, bem como maquinário suficiente para a continuidade da operação.



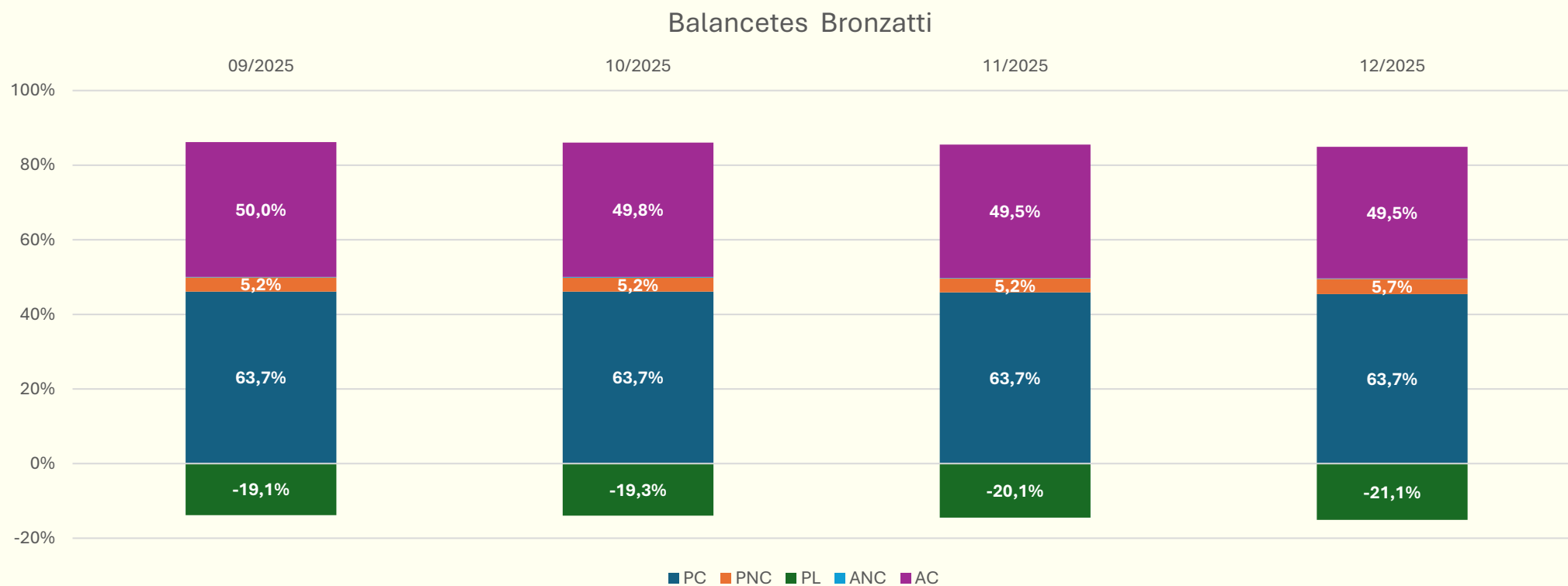
6. Quadro de Funcionários

Na visita *in loco*, não foi constatada a presença de funcionários no local.

Foi informado pelos Requerentes que, em alguns períodos do ano, são contratados prestadores de serviços gerais como “safristas”, por tempo determinado para o período de plantio e colheita de grãos. Gize-se que a atividade rural moderna é altamente mecanizada/automatizada, com baixa necessidade de mão de obra permanente, razão pela qual se justifica o baixo número de empregados.

7. Análise de dados contábeis / financeiros

Ao elaborar o gráfico de barras com a participação em percentual de cada um dos grupos, figura a seguir, percebe-se claramente que a relação ativos e passivos demonstra que o montante de passivos é superior aos ativos, caracterizando assim um patrimônio líquido negativo.



7. Análise de dados contábeis / financeiros

No momento não é possível realizar uma avaliação do desempenho da operação visto que não constam receitas oriundas do plantio, apenas o registro de algumas despesas e aumento do compromisso de longo prazo referente aos compromissos assumidos pelos devedores DIEGO GARZELLA BORNZATTI e OUTROS.

Alguns destaques em relação às demonstrações apresentadas:

- a) O registro de valores no disponível totalizando R\$288.832,05;
- b) Registro de créditos de clientes totalizando R\$7.554.061,03;
- c) Não foram registrados ativos imobilizados como máquinas e equipamentos;
- d) Não existem registros de ativos não circulantes;
- e) Não existem registros de passivos circulantes;
- f) Consta no Passivo não Circulante compromissos financeiros totalizando R\$1.006.321,82;
- g) Consta no Passivo não Circulante compromissos com fornecedores totalizando R\$ 5.454.061,03, mesmo valor de Clientes.
- h) No DRE, consta apenas uma despesa no valor de R\$560.717,57 referente ao período analisado.

É importante destacar que os compromissos referente ao QGC não puderam ser identificados nas demonstrações apresentadas.

8. Observações / Diligências

Conforme referido no cronograma processual do tópico 1, o processo está tramitando de forma regular, sem intercorrências significativas.

O Plano de Recuperação Judicial já foi protocolado pelos devedores e o Relatório de Verificação dos Créditos (art. 7º, § 2º) já foi elaborado pela Administração Judicial. Foram apresentadas Objeções ao Quadro Geral de Credores e esta equipe técnica está organizando a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada ainda no mês de abril de 2026.

Porto Alegre 06 de abril de 2026.

Albarello & Schmitz - Administração Judicial
OAB/RS 5.050

Contatos:

Porto Alegre/RS

Av. Ipiranga, 7464 – Sala 731 CEP 91530-000
(51) 3223.0011

Santa Rosa/RS

Rua Henrique Martin, 110 – Sala 1 CEP 98780-346
(55) 2120.1011

e-mail: bronzatti@albarelloschmitz.com.br

www.administracaojudicialrs.com.br

Alb ● ◐ ◑ **Sch**
EST 1997